



Processo nº 66.918

Projeto de lei nº 11.273

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER Nº 81**

Trata-se de análise do projeto de lei nº 11.273, de autoria do Vereador Marcelo Roberto Gastaldo, que regula a manutenção e segurança de brinquedos de diversão instalados em parques, bufês infantis e estabelecimentos similares.

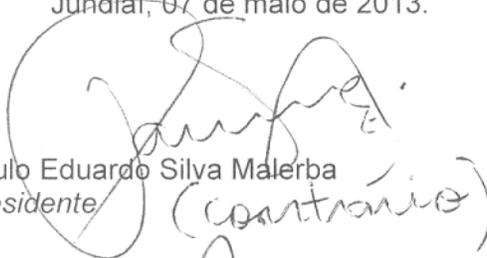
O projeto vem instruído com a justificativa de fls. 05.

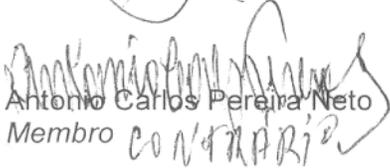
Em que pese o parecer jurídico da Consultoria da Casa (Parecer CJ nº 112 – fls. 06/08) apontar que o projeto é inconstitucional e ilegal, por invadir matéria de competência privativa do Poder Executivo municipal, entendemos que o tema, merece tramitação e maior discussão nesta Casa de Leis, por envolver a segurança das crianças e adolescentes de nossa comuna.

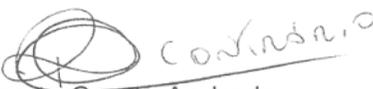
E é isto que o presente projeto de lei busca alcançar, ou seja, a higidez das crianças e adolescentes, razão pela qual opinamos favoravelmente à propositura.

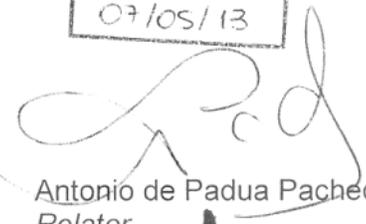
Parecer favorável ao projeto de lei.

Jundiaí, 07 de maio de 2013.


Paulo Eduardo Silva Malerba
Presidente


Antonio Carlos Pereira Neto
Membro


Roberto Conde Andrade
Membro


Antonio de Padua Pacheco
Relator


Paulo Sérgio Martins
Membro

REJEITADO
07/05/13